



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO (PROAD)

DESPACHO Nº 596/2026 - PROAD (11.02)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Natal-RN, 06 de maio de 2026.

Considerando a instrução dos autos, ao tempo em que informamos pela aprovação do Estudo técnico preliminar acostado aos autos, uma vez que demonstram a adequabilidade da solução e que a contratação atende ao interesse público e estão aderentes ao Plano de Contratações desta Universidade, informamos também pela aprovação da minuta do termo de referência acostada aos autos. Tal aprovação, fundamenta-se, nos termos do art. 09, inciso II, do Decreto nº 5450/2005 e art.14, inciso II, do Decreto nº 10.024/2019, pelos documentos e estudos técnicos acostados ao processo, pelas regras delineadas no Termo de Referência, bem como no Relatório de Itens do Objeto Licitado

Informamos que o termo de referência acostado aos autos não previu o pagamento pela modalidade do cartão de pagamento, dada a inexistência de suprimento de fundos no âmbito desta UFRN cuja utilização que fundamentou a sua concessão possua correlação com o objeto dos autos.

Oportunamente, informamos que foi acostada aos autos a respectiva declaração de disponibilidade orçamentária.

Por fim, quanto aos atos de publicação, considerando as recomendações emanadas pela Procuradoria Jurídica em situação análoga (**PARECER n. 00072/2022/PROC/PFUFRN/PGF/AGU**), solicitamos que a Diretoria de Compras providencie a divulgação do respectivo aviso da dispensa eletrônica em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis (art. 75, §3, da Lei nº. 14.133/2021), assim como providencie, após a regular instrução do processo, a publicação do ato de autorização no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Quanto à publicação do referido ato em sítio desta UFRN, entendemos satisfeito o requisito, considerando a publicidade, ostensividade e disponibilidade dos documentos que compõem o presente processo, de acesso integral no portal público.

Encaminhe-se à Diretoria de Compras para as providências solicitadas, sobretudo para a instrução do processo à luz das recomendações já emanadas pela Procuradoria Jurídica desta UFRN.

(Assinado digitalmente em 07/05/2026 02:12)

MARIA DO CARMO ARAUJO DE MEDEIROS FERNANDES DE OLIVEIRA

PRO-REITOR(A) - TITULAR

PROAD (11.02)

Matrícula: ###457#5

Processo Associado: 23077.056291/2026-40

Visualize o documento original em <https://sipac.ufrn.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **596**, ano: **2026**, tipo: **DESPACHO**, data de emissão: **06/05/2026** e o código de verificação: **fa21a40dde**